



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº 1.349/2019

PROCESSO Nº: 096/2019

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA-PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

CONTRATADO: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 12.665.218/0001-44

Cuida o presente, de Contrato Administrativo firmado com **VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP**, do fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA. Abaixo, o detalhamento do ajuste:

CONTRATO Nº 036/2019-SESAU-PMM:

<u>Nº</u>	<u>ITENS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FUNDAMENTAÇÃO</u> <u>LEGAL</u>
1	MATÉRIA	Contrato nº 036/2019, datado de 19/08/2019, firmado com a Empresa VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP.	Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
2	OBJETO	Aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA.	Art. 55, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3	VIGÊNCIA	O prazo será de 19 de agosto de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.	Art. 55, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4	VALOR GLOBAL	R\$ 56.835,14 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).	Art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício: 2019. Funcional Programática – 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde – 10.3010004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO – 10.302.0004.2139.0000 – Manutenção da Rede urgência e Emergência - 10.302.0004.2138.0000 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial CAPS - 10.304.0052.2097.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária Elementos de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.	Art. 55, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6	PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial nº 002/2019-PP-SRP-SESAU-/PMM	Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.
7	LASTRO	A demonstrar.	Art. 167, II, da CF/88.

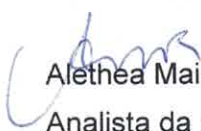


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL

<u>Nº</u>	<u>ITENS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FUNDAMENTAÇÃO</u> <u>LEGAL</u>
	ORÇAMENTÁRIO		
8	NOTA DE EMPENHO	A informar	Art. 61, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o art. 3º, II, da IN nº 04/2003-TCM/PA.
9	PUBLICAÇÃO	Presente.	Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, verifica-se que o processo encontra-se adequado às normas legais, devendo prosseguir sua tramitação até a área financeira/contábil onde será discriminados o lastro orçamentário e a nota de empenho.

Marituba (Pa), 26 de agosto de 2019


Alethea Maia Bezerra

Analista da Controladoria Geral


Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral do Município